

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Aquisição de 1 (uma) Retroescavadeira, zero hora.

Além das especificações informadas no item o equipamento não poderá ter emendas nem soldas, somente peças direto de fábrica.

O fornecedor deverá possuir Assistência Técnica Especializada e homologada pela fábrica a uma distância máxima de 200 km do município de Patrocínio MG. O fornecedor deverá indicar a localização da assistência técnica.

A limitação geográfica dos serviços de assistência técnica se dá em razão de se tratar de equipamentos de grande porte, que serão utilizados rotineiramente nos mais diversos serviços públicos e por esse motivo estão sujeitos à constante manutenção.

Assim, a obrigatoriedade de que os serviços estejam disponíveis a uma distância de 200km tem por finalidade e justificativa reduzir as despesas futuras com deslocamento, seja do equipamento, seja do técnico para manutenção, ainda reduzir o tempo de atendimento.

O equipamento deverá vir com 2.000hs de revisão preventiva, incluso filtros, lubrificantes, mão de obra, análise de óleo, deslocamento, km rodado, conforme o fabricante.

A empresa fornecedora do item licitado deverá entregar no prazo máximo de 15 dias, peças de reposição e serviços que estão dentro do prazo de garantia. Se o prazo estipulado não for cumprido, a empresa vencedora deverá fornecer ao município outra Retroescavadeira com as mesmas características do licitado sem custos adicionais para o município.



Paulo Henrique C. Campos
Coordenador I
Secretaria M. Obras



Jorge Moreira Marra
Secretário Municipal
Secretaria M. Obras